MENSAGEM Nº 040/2024

Arapongas, 04 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 040/24, que dispõe sobre alterações na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN, instituídas na Lei nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016 e alterações posteriores.

Cabe informar que a necessidade de tais alterações se encontra explanada na justificativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, anexa a esta, a qual detalha importância da atualização do organograma da SESTRAN, visto que a atual situação dos cargos e suas atribuições, não condiz com a legislação vigente, devido as mudanças que ocorreram ao decorrer dos anos, sem as inclusões no referido organograma.

Desta forma, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DO ORGANOGRAMA DA SESTRAN

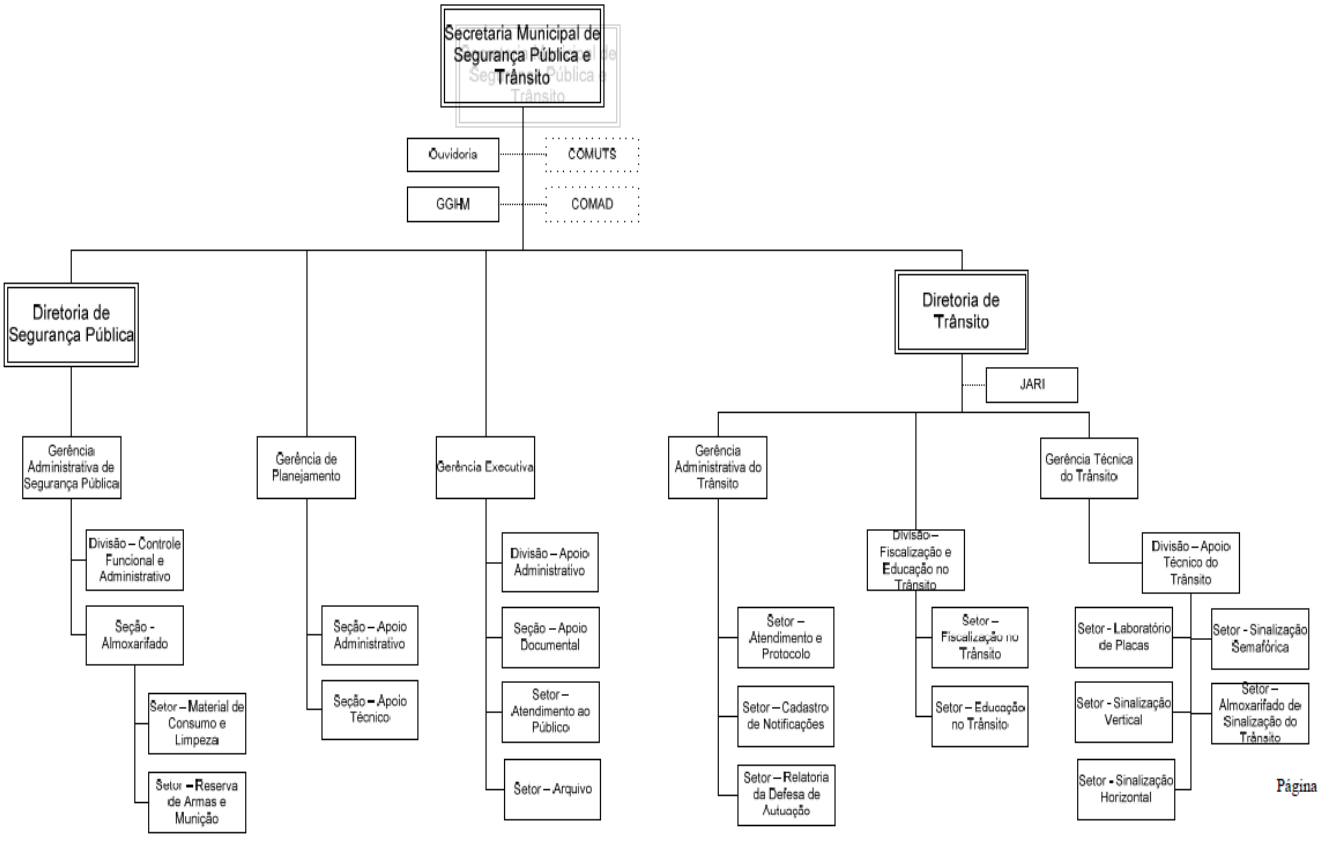
JUSTIFICATIVA

Viemos por meio deste documento solicitar a atualização do organograma da SESTRAN, devido as mudanças que ocorreram ao decorrer dos anos e não houve inclusões no organograma, como por exemplo, a guarda municipal que não consta neste documento, sendo que sabemos que a guarda municipal de arapongas é parte importante da secretaria, algumas mudanças são necessárias também para que não ocorra interpretações de como a secretaria funciona sem que esteja bem definido por lei. Acreditamos que isso traria uma melhor fluência do trabalho e uma melhor transparência de todo o trabalho.

Esse documento visa demonstrar como é atualmente e como entendemos que seria, sem aumento de custos ou cargos, mantendo as mesmas funções.

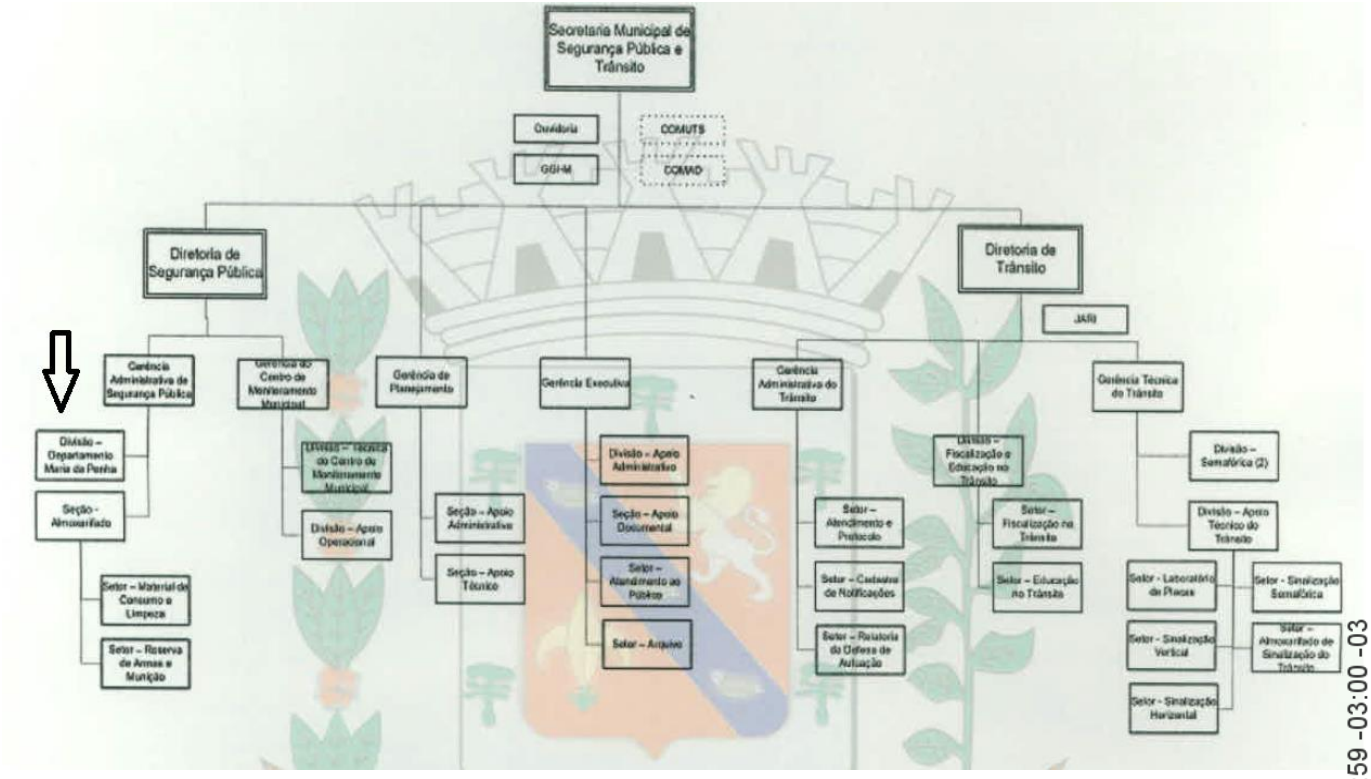
APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Hoje o organograma da SESTRAN é definido dessa forma:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2024 08:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65c613a72ca73.

Além desse organograma foi modificado quando ocorreu a criação da Patrulha Maria da Penha onde a divisão Maria da Penha foi adicionada no organograma, conforme imagem abaixo:



OBS: Foi anexado junto a essa solicitação os anexos dos documentos acima.

Diante destas imagens demonstradas acima, explicamos que a Guarda Municipal não é mencionada nominalmente em nenhum momento no organograma da SESTRAN, para o bom funcionamento de toda a estrutura da GM, é necessário que possamos garantir essa menção, para que conforme a Lei 13.022/2014 que dispõe sobre o estatuto geral das Guardas Municipais, possamos deixar definidos conforme o art 15. Que menciona:

> *Art. 15. Os cargos em comissão das guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.*

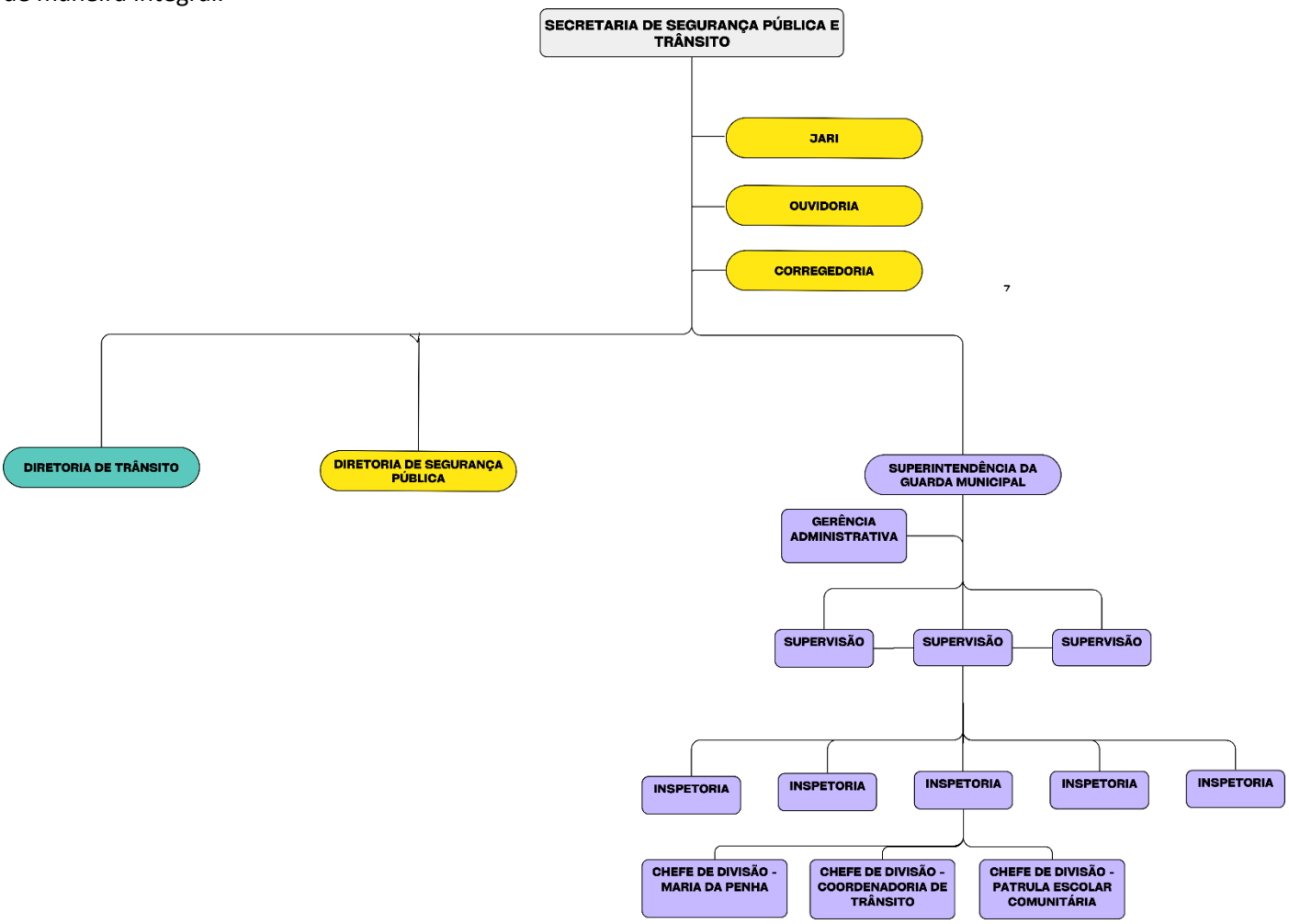
Também entendemos que, diante de todas as exigências atuais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, seja mencionado no próprio organograma a Corregedoria assim como a Ouvidoria já é mencionada, que apesar de lei 3.941, de 15 de dezembro de 2011 (Modificada posteriormente pela lei 4.757, de 24 de Abril de 2019) que cria o setor e atualmente ocupado por um Guarda Municipal, não faz parte do organograma da secretária, onde na lei 13.022/2014 em seu Art 13 menciona:

> *Art. 13. O funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:*
>
> *I - controle interno, exercido por corregedoria, naquelas com efetivo superior a 50 (cinquenta) servidores da guarda e em todas as que utilizam arma de fogo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2024 08:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65c613a72ca73.

ATUALIZAÇÃO REQUERIDA

Abaixo o organograma que sugerimos para mudança, não adicionamos as demais funções das diretorias pois não são pertinentes a mudança, porém se aprovada a solicitação será feito o organograma de maneira integral.



(Organograma acima está mencionando as divisões que utilizam a função chefe de divisão)

Portanto, mediante o que foi apresentado anteriormente, será apresentado abaixo como sugerimos o organograma baseado nas atribuições atuais. As mudanças são na prática, além de incluir a Guarda Municipal no organograma, apenas muda o local de três funções abaixo relacionadas:

ATUALMENTE	APÓS MUDANÇA
APOIO ADMINISTRATIVO (GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO)	CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO – DEPARTAMENTO MARIA DA PENHA (DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO – FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (DIRETRAN)	CHEFE DE DIVISÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2024 08:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65c613a72ca73.

GERENTE ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA (DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	GERENTE ADMINISTRATIVO

Estas funções acima citadas, sempre foram ocupadas por agentes da guarda municipal e são setores técnicos de fundamental importância a todo funcionamento da Guarda Municipal, sendo parte dos trabalhos diários desempenhados, portanto é de suma importância a inserção dos mesmos dentro do organograma que é sugerido, não é interessante denominar as divisões diretamente na função, já que podem ocorrer mudanças nas divisões, mudanças de nomenclatura por exemplo, hoje elas seriam da Patrulha escolar comunitária, Patrulha Maria da Penha e das Coordenadoria de Trânsito.

Também entendemos que todo o corpo da guarda, composto hoje por 81 agentes, com a previsão de contratação de 13 em data breve, chegando a 94 agentes, deve ser uma instituição com cargos técnicos, a Superintendência, como acontece hoje, precisa ter a autonomia de ação, obviamente, sob as ordens do Secretário de Segurança Pública e Trânsito, e hoje, tem funcionado com total harmonia, respondendo, justificando e prestando contas de tudo que a instituição realiza diretamente ao chefe da pasta. Porém nos preocupamos que em data futura, possa ocorrer como já ocorreu no passado, onde cargos políticos produziram efeitos catastróficos na instituição.

Todas as funções mencionadas no organograma possuem atribuição em nosso atual estatuto regido pela Lei 5.083, de 19 de Maio de 2022.

Na prática, nada muda, tudo permanece como é atualmente, a única coisa que solicitamos é que isso se torne oficial, pois demonstramos que essa é a fórmula mais próxima que encontramos para a harmonia dos trabalhos e o bom funcionamento da instituição para prestar o serviço à comunidade, reiterando que **não há aumento de despesas nem aumento de funções**.

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO ARGATI - ***.349.489-**
Secretário Mun. de Segurança Pública e Trânsito
Dados: 09/02/2024 09:58:02

Assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE MICHELETTI ***.157.989-**
Dados: 09/02/2024 08:59:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA ***.054.029-**
Dados: 09/02/2024 10:38:27
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LUIS HENRIQUE MICHELETTI

Superintendente da Guarda Municipal de Arapongas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2024 08:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65c613a72ca73.